

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.357, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2006.

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 222,00 POR RECURSOS DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO”.

OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 734 de 31 de Outubro de 2006;

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 222,00 (duzentos e vinte e dois reais) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO

06.05 – GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS NA EDUCAÇÃO

12 – Educação

12.361 – Ensino Fundamental

12.361.0054 – Ensino Regular

12.361.0054.1.016 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 222,00 (Alienação – Fundef)

TOTAL R\$ 222,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, o Provável Excesso de Arrecadação do Exercício, no valor de R\$ 222,00 (duzentos e vinte e dois reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 01 de Novembro de 2006.

Olyntho Fiorin
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Tatiane Raquel Uhde Pippi
Secretária Municipal de Administração e Planejamento